



# Câmara Municipal de Anchieta

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 100/2023

**Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Januaria Vasconcelos Ramalho).**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 19/12/2023, o Projeto de Lei nº 110/2023, de autoria do Poder Legislativo **Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Januaria Vasconcelos Ramalho).**

## PROJETO DE LEI Nº 110/2023.

**Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Januaria Vasconcelos Ramalho).**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**Januaria Vasconcelos Ramalho**” a Rua do Balneário de Iriri, denominada, hoje, como “Rua 13 (treze)”, a qual inicia no encontro da Rodovia “Moacyr de Abreu Junqueira” com a Rua “José Costa”, e vai até a Rua “Projetada Três”, de acordo com o mapeamento anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do emplacamento da Rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família da homenageada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 19/12/2023.

**Renan de Oliveira Delfino**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**Pablo Florentino Pereira**  
Vice-Presidente

**Marcia Cypriano Assad**  
Secretária

*Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330033003900390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.